www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 10.695, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.249.000,00 (um milhão duzentos e quarenta e nove reais), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 123 da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4395 de 23 de dezembro de 2022, e o contido no Protocolo nº 55752/2023, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.249.000,00 (um milhão duzentos e quarenta e nove reais) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal Nº 4320/64:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SECED

002 - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - GADME
0012.361.0002.2048 - Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECED
3.0.00.00.00 - Despesas correntes
3.1.90.11.00 - 352 - Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$ 27.000,00
3.1.90.13.00 - 353 - Obrigações Patronais ..... R$ 2.500,00
3.1.91.13.00 - 355 - Obrigações Patronais ..... R$ 6.500,00
Fonte de Recursos: 104 - 25% sobre demais impostos

003 - GERÊNCIA PEDAGÓGICA - GEPED

0012.361.0017.2040 - Manter o Ensino Fundamental
3.0.00.00.00 - Despesas correntes
3.1.90.11.00.00 - 377 - Vencimentos e Vantagens Fixas .... R$ 35.000,00
3.1.90.13.00 - 378 - Obrigações Patronais ..... R$ 55.000,00
Fonte de Recursos: 104 - 25% sobre demais impostos

0012.365.0019.2044 - Manter a Educação Infantil - Período Parcial
3.0.00.00.00 - Despesas correntes
3.1.91.13.00 - 396 - Obrigações Patronais ..... R$ 30.000,00
Fonte de Recursos: 103 - 10% Sobre Transfer. Const.

0012.0365.0019.2252 - Construir, Ampliar e Reformar Escolas Municipais
4.0.00.00.00 - Despesa de Capital
4.4.90.51.00 - 407 - Obras e instalações ..... R$ 1.082.000,00
Fonte de Recursos: 103 - 10% Sobre Transfer. Const.

10 - FUNDO DE MAN. DES. DA EDUC. B. E VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO

01 - FUNDEB

012.365.0023.2099 - Manter o FUNDEB 70% - Educação Infantil

30.00.00.00 - Despesas Correntes

3.1.90.11.00.00 - 441 - Vencimentos e Vantagens Fixas .... R$ 10.800,00

3.3.90.08.00 - 443 - Outros benefícios assistenciais ..... R$ 200,00

Fonte de Recursos: 101 - FUNDEB 70%

Total das Suplementações ..... R$ 1.249.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº **4.320**/64, conforme segue:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SECED

002 - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - GADME

0012.122.0056.2161 - Manter o Apoio Operacional

3.1.90.11.00 - 370 - Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$ 90.000,00

3.1.91.13.00 - 372 - Obrigações Patronais ..... R$ 8.000,00

3.1.90.13.00 - 371 - Obrigações Patronais ..... R$ 8.000,00

3.3.90.08.00 - 373 - Outros benefícios assistenciais ..... R$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 104 - 25% sobre demais impostos

003 - GERÊNCIA PEDAGÓGICA - GEPED

0012.361.0017.2040 - Manter o Ensino Fundamental

3.0.00.00.00 - Despesas correntes

3.1.91.13.00 - 379 - Obrigações Patronais ..... R$ 9.000,00

3.3.90.08.00 - 380 - Outros benefícios assistenciais ..... R$ 8.000,00

Fonte de Recursos: 104 - 25% sobre demais impostos

0012.365.0019.2043 - Manter a Educação Infantil - Período Integral

3.0.00.00.00 - Despesas correntes

3.1.90.11.00 - 389 - Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$ 30.000,00

3.1.90.13.00 - 390 - Obrigações Patronais ..... R$ 9.000,00

3.1.91.13.00 - 391 - Obrigações Patronais ..... R$ 8.000,00

Fonte de Recursos: 103 - 10% Sobre Transfer. Const.

0012.365.0019.2044 - Manter a Educação Infantil - Período Parcial

3.0.00.00.00 - Despesas correntes

3.1.90.11.00 - 394 - Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$ 845.000,00

3.1.90.13.00 - 395 - Obrigações Patronais ..... R$ 210.000,00

3.3.90.08.00 - 397 - Outros benefícios assistenciais ..... R$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 103 - 10% Sobre Transfer. Const.

10 - FUNDO DE MAN. DES. DA EDUC. B. E VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO

01 - FUNDEB

012.361.0023.2097 - Manter o FUNDEB 70% - Ensino Fundamental

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.1.91.13.00.00 - 433 - Obrigações Patronais ..... R$ 10.000,00

3.3.90.08.00 - 434 - Outros benefícios assistenciais ..... R$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 101 - FUNDEB 70%

Total das Reduções ..... R$ 1.249.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 08 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 2978/2023 DE 12/12/2023

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 18/12/2023